

DECRETO Nº 3.780 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara o imóvel de utilidade pública, para fins de Desapropriação Amigável, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providencias.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigavelmente por esta Municipalidade, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à ampliação do sistema viário, precisamente à Rua Eugenia Moschetto Belinazze, tal benfeitoria será destinada à viabilidade da implantação de futuro empreendimento destinado à moradia popular no Município de Laranjal Paulista, constam como Proprietários:

ANA MARIA LAURENTI NEVES, RG. nº 4.775.077-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF: 064.862.188-00, - **CARLOS ALBERTO LAURENTI**, , RG nº 6.316.898-SSP/SP, CPF nº 851.125.008-59; **MARIANE LAURENTI**, RG nº 16.561.627-SSP/SP, CPF nº 067.697.278-03, **CLÁUDIO LAURENTI**, RG nº 3.312.694-SSP/SP, CPF nº 235.809.848-53, casado com **LEONOR LUVISOTTO LAURENTI**, RG nº 5.582.604-SSP/SP, CPF nº 027.189.328-13; **SILVIO JOSÉ LAURENTI**, RG nº 5.192.741-SSP/SP, CPF nº 555.827.298-87, casado com **TEREZA NEUZA RENOSTO LAURENTI**, RG nº 9.365.414-SSP/SP, CPF nº 027.193.378-03, **DÉBORA LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA**, RG nº 28.625.751-8-SSP/SP, CPF nº 213.552.788-21, **IRACEA DE MOURA LAURENTE**, neste ato representados por sua bastante procuradora a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João de Campos, nº 48 – Vila Santana I CEP 18.606-180 em Botucatu/SP, CNPJ sob nº 16.923.206/0001-23, por meio de seu patrono, Sr. Rafael Augusto de Lima Dalio, brasileiro, maior, capaz, advogado, Rg nº 35.036.926-4-SSP/SP, CPF nº 333.891.058-40, OAB/SP nº 372.362, com escritório sito à Rua Dr. Prudente de Moraes, 782 Sala 10 em Botucatu/SP, tudo conforme mandatos/procurações devidamente apresentados e juntados ao presente.

DO IMÓVEL

“Uma área de Terras do futuro alargamento e prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze, desmembrada da “Área A”, ora designada Área A1, com 3.011,35 m², localizado entre a Rua Eugênia Moschetto Belinazze, e Rodovia Marechal Rondon SP 300, km 174 + 936,86m, lado esquerdo da referida Rodovia, sentido Tietê a Conchas, situado no Bairro São Roque, neste Município e Comarca de Laranjal Paulista/SP, localizado a 81,67 m da esquina da Rodovia Marechal Rondon SP 300, com a Avenida Cesário Carlos de Almeida contendo as seguintes características, azimutes e distancias: “Inicia-se no ponto 1, situado no vértice formado pela confluência da Rua Eugênia Moschetto Belinazze e a Avenida Cesário Carlos de Almeida daí, segue confrontando com a Avenida Cesário Carlos de Almeida, lado direito desta, para quem se dirige à Rodovia Marechal Rondon, sentido par-crescente , com azimute de 29°42'47” e distância de 8,13 m, até o ponto 2; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 344 fundos da Avenida Cesário Carlos de Almeida com azimute de 121°09'04” e 52,30 m, até o ponto 3; deste,

segue confrontando a área A2 do futuro desmembramento, do prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze, com azimute $121^{\circ}26'48''$ e 159,54 m, até o ponto 4; deste, segue confrontando a área A3, do futuro desmembramento, no prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze, com azimute $117^{\circ}11'57''$ e 4,77 m, até o ponto 5; deste, segue confrontando a área A3, do futuro desmembramento, no prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze, com azimute $117^{\circ}29'37''$ e 52,70 m, até o ponto 6; deste, segue confrontando a área A3, do futuro desmembramento, no prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze, com azimute $201^{\circ}23'44''$ e 15,72 m, até o ponto 7; deste, segue confrontando com os imóveis nº 191, nº 181, nº 197 e nº 187 da Avenida Leandro Silveira Lara, com azimute de $297^{\circ}9'27''$ e 26,57 m, até o ponto 8; deste, segue confrontando com os imóveis nº 185, nº 151 e nº 141 da Avenida Leandro Silveira Lara, com azimute de $295^{\circ}12'06''$ e 24,98 m, até o ponto 9; deste segue confrontando com o imóvel s/nº, nº 121 e nº 109 da Avenida Leandro Silveira Lara, com azimute de $298^{\circ}47'30''$ e 34,22 m, até o ponto 10; deste, segue confrontando com a Rua Eugênia Moschetto Belinazze com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $301^{\circ}25'47''$ e 133,77 m, até o ponto 11; $30^{\circ}06'15''$ e 2,77 m, até o ponto 12; $301^{\circ}23'37''$ e 52,25 m, até o ponto 1”, início desta descrição, encerrando a área de 3.011,35 m². A presente área, será objeto de afetação pela municipalidade, visando o futuro alargamento e prolongamento da Rua Eugênia Moschetto Belinazze. Matriculado em maior porção sob nº 13.928 Lº02 Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e anexos da circunscrição imobiliária única do Município e Comarca de Laranjal Paulista SP. Inscrito no CCIR sob nº 950.025.463.680-6 (área maior – Sitio Santo André) – NIRF da Receita Federal sob nº 6.736.410-1.”

Art. 2º Nesta esteira, fica a referida área desapropriada para os fins a que se destina, as despesas e demais custos com a regularização da transferência para a municipalidade corrao por conta dos proprietários/empreendedor, inclusive a execução de toda a infraestrutura necessária do prolongado do sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo